



**PARECER Nº 45/2017**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**OBJETO: EMENDAS LEGISLATIVAS Nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 12, 43, 44, 45 E 46/2017, AO ANEXO III, DO PROJETO DE LEI Nº 17/2017 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao serem incumbidos de analisar a Emendas Legislativas nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 12, 43, 44, 45 E 46/2017, ao Anexo III do Projeto de Lei nº 17/2017 (que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências), emendas estas que foram sugeridas por munícipes e vereadores na Audiência Pública que se realizou no dia 07/06/2017, bem como sugestões e propostas de emendas colidas e debatidas pela comissão nas reuniões que ocorreram nos dias 20 e 23/06/2017, os membros da Comissão de Orçamento e Finança, após análise são de Parecer Favorável as Emendas em tela.

**É O PARECER**

Plenário, 23 de junho de 2017.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Geraldo R. Behlau Weber**  
Presidente  
[assinado digitalmente]

**Ezequiel de Andrade**  
Vice-Presidente  
[assinado digitalmente]

**Thomaz W. Palma Sohn**  
Membro  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>